

matricula

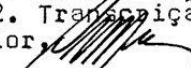
22.963

ficha

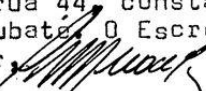
01

Jundiaí, 15 de Fevereiro de 19 82

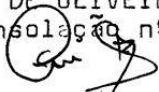
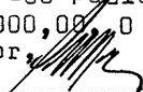
IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 3 da quadra 70, do loteamento denominado Estancia Recreativa Esporte Clube Banespa, em Vinhedo, desta comarca, com uma área de 800,00m², medindo 20,00m de frente para a rua 44, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 20,00m, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 4, pelo lado esquerdo com o lote 2 e nos fundos com os lotes 15 e 16, com um índice de participação de 1.818 avos nas coisas comuns. Cadastro nº 05.070.007.

PROPRIETÁRIA: SOFINAL-SOCIEDADE FINANCEIRA NACIONAL S. A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo, Aven. da Paulista nº 1.765, 10º andar, CGC. 60.691.771/0001-02. Transmissão - Aquisitiva nº 100.606 e loteamento nº 229. O Oficial Maior, 

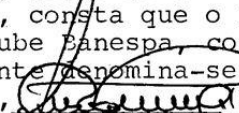
AV.1/22.963 - Em 15 de Fevereiro de 1.982.

Por escritura de 31 de março de 1.981, de notas do 7º Tab. de São Paulo, livro 3.801 fls. 205, instruída pela certidão de 09 de Fevereiro de 1.982, fornecida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, consta que a rua 44, constante da presente matrícula, atualmente denominada-se rua Taubaté, O Escrevente,  (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, 

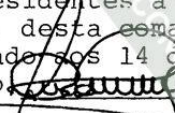
R.2/22.963 - Em 15 de Fevereiro de 1.982.

Pela escritura supra citada, a proprietária Sofinal-Sociedade Financeira Nacional S. A.-Crédito, Financiamento e Investimentos, supra qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula a ALBERTO DOMINGOS FILHO, brasileiro, médico, cpf. 027837548-00 RG. 2.099.902, casado pela comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com DARCY DE OLIVEIRA DOMINGOS, residente e domiciliado em São Paulo à rua da Consolação nº 3.726, aptº 122, pelo valor de CR\$45.000,00. O Escrevente,  (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, 

AV.3:- Em 17 de março de 1.994.-

Pela escritura datada de 07 de março de 1.994, de notas do Tabelionato de Vinhedo-SP, Livro nº 105 - fls. 33vº, e documentação já -- arquivada em Cartório, consta que o loteamento denominado Estância -- Recreativa Esporte Clube Banespa, constante do imóvel objeto da presente matrícula, atualmente denomina-se CONDOMÍNIO ESTÂNCIA MARAMBAIA.- O Escrevente autorizado,  (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.4:- Em 17 de março de 1.994.-

Pela escritura supra citada, os proprietários -- -- -- -- -- ALBERTO DOMINGOS FILHO, acima qualificado e sua mulher DARCY DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileira, terapeuta ocupacional, RG. nº 2.258.025-SP, -- transmitiram por VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula, a -- -- -- ARNALDO BONIFÁCIO JUNIOR, RG. nº 4.632.063-SP e cic. nº 853.562.048-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA LENICE GRANCONATTO BONIFÁCIO, RG. 12.379.324-SP e -- cic. nº 001.828.128-12, ambos brasileiros, comerciantes, residentes à -- Rua Guaratinguetã, nº 485, Condomínio Marambaia, em Vinhedo, desta comarca, pelo valor de CR\$5.200.000,00, com valor venal atualizado aos 14 de março de 1.994 de CR\$7.191.009,05.- O Escrevente autorizado,  (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

* - segue no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
22.963	01
	verso

Av.05:- Em 23 de outubro de 2006

O imóvel objeto desta Matrícula, atualmente situa-se em base territorial **PERTENCENTE** a Comarca de Vinhedo, em virtude de sua instalação ocorrida em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e cinco (2005). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU)

Av.06:- Em 23 de outubro de 2006

Pelo Mandado Judicial passado aos quatorze (14) de setembro de dois mil e seis (2006), pela MM. Juíza de Direito Titular da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente dos Offícios de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e do Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente matrícula, conforme decisão datada de onze (11) de agosto de dois mil e seis (2006). Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2006), sob nº 231.103, qualificado por Marcos Rodrigues e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.7:- Em 04 de junho de 2008.

Pela respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **DESBLOQUEIO** do imóvel objeto da presente Matrícula. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

Av.8:- Em 04 de junho de 2008.

Pela respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula possui **uma fração ideal de 1/818 avos nas áreas comuns do condomínio**. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

Av.9:- Em 04 de março de 2009.

À vista novamente da respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia é feita a presente averbação **EX-OFFICIO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, na realidade possui **uma fração ideal de 1.818 avos nas áreas comuns do condomínio**. Ato isento de emolumentos. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (MARIANA CARLA GROSSI).